

OPINIÃO

IR 2026 começa agora: como organizar o ano-base 2025

ISADORA ALANO

Muitos só lembram do Imposto de Renda (IR) quando o prazo da declaração se aproxima. Mas, na prática, o IR de 2026 já está em andamento. Tudo o que fazemos ao longo de 2025, do cuidado com recibos e notas fiscais à escolha dos investimentos, pode refletir diretamente no valor a pagar ou a restituir no ano que vem. Por isso, planejar o imposto desde já não é exagero, mas uma forma inteligente de cuidar das finanças.

O primeiro passo é encarar recibos e comprovantes como ferramentas importantes. Despesas médicas, por exemplo, só são passíveis de dedução quando estão perfeitamente documentadas: notas com CNPJ ou CPF do prestador, identificação de quem pagou e de quem foi atendido. O mesmo vale para reembolsos de planos de saúde, que precisam vir acompanhados do relatório da operadora. Manter essa documentação organizada é tão estratégico quanto investir com cuidado.

Vale a pena criar um sistema simples, mas funcional, para ar-

quivar esses documentos. Pode ser uma pasta física com divisórias por categoria — saúde, educação, doações, rendimentos — ou uma planilha digital com todos os valores e datas, anexando os arquivos digitalizados. O importante é manter tudo acessível e seguro. Hoje, aplicativos e plataformas já permitem automatizar essa rotina, centralizando comprovantes e emitindo alertas de prazo. A organização contínua evita o desespero de última hora e reduz o risco de erros ou omissões.

Outro ponto que muitos esquecem é a importância de atualizar o cadastro de dependentes. Filhos que atingem a maioridade, pais que passam a depender do contribuinte ou mudanças na guarda podem alterar deduções e impactar diretamente o resultado final da declaração. Revisar essas informações periodicamente é uma prática simples, mas que evita ajustes e retrabalho depois.

Já a previdência privada é uma ferramenta importante. Quem contribui ao INSS ou a um regime próprio pode, ainda em 2025, reduzir a base tri-

butável em até 12% da renda em aportes em planos PGDL. Esse é um benefício fiscal onde o contribuinte apenas adia o pagamento do imposto, transferindo essa cobrança para o momento do resgate, e nesse meio tempo o recurso segue rendendo e acumulando patrimônio. O VGBL, por sua vez, não oferece essa vantagem fiscal, mas também é uma estratégia de planejamento financeiro e sucessório.

Para quem investe, é essencial manter um registro atualizado das operações financeiras. O ideal é acompanhar mensalmente as movimentações e anualmente os informes de rendimentos, evitando o acúmulo de dados em cima da hora. Além disso, a tributação de cada investimento segue regras próprias, e entendê-las ajuda a otimizar ganhos e reduzir surpresas no ajuste anual.

Há ainda um exercício de simulação que poderia se tornar rotina. Alguns meses antes da entrega do imposto de renda, fica disponível o acesso à declaração pré-preenchida, que traz os dados enviados à Receita por empresas, bancos e planos

de saúde, cabendo ao contribuinte apenas conferir e complementar. Nessa etapa, vale comparar o modelo completo e o simplificado para identificar o mais vantajoso. Não se trata apenas de evitar surpresas, mas de assumir o controle do próprio orçamento e das escolhas tributárias.

E para quem costuma doar, as contribuições a fundos municipais, estaduais ou nacionais voltados à infância, adolescência e idosos podem ser deduzidas do imposto, desde que feitas dentro das regras e prazos. Planejar essas doações com antecedência permite direcionar parte do tributo a causas sociais de forma consciente e legal.

O Imposto de Renda é inevitável. A desorganização, não. Com planejamento, controle de documentos e uso estratégico da previdência e dos investimentos, a Declaração de Imposto de Renda de 2026 pode ser mais leve, eficiente e sem imprevistos.

CONSULTORA DE
INVESTIMENTOS DA UNICRED
INTEGRAÇÃO



UNICRED INTEGRAÇÃO/DIVULGAÇÃO/JC

O importante é manter tudo acessível e seguro. Hoje, aplicativos e plataformas já permitem automatizar essa rotina, centralizando comprovantes

Reforma tributária avança, mas ajustes do Senado geram insegurança jurídica

CAMILA OLIVEIRA

A aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLC) 108/2024 pelo Senado é um passo esperado dentro da segunda fase da reforma tributária, mas levanta pontos de atenção importantes. A criação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) é apresentada como solução para unificar a gestão do novo tributo. Porém, o modelo aprovado ainda carece de maior clareza sobre como se dará, na prática, a governança entre União, estados e municípios.

Há riscos e pontos críticos que precisam ser mais bem avaliados. O Comitê terá a função de centralizar a arrecadação e a distribuição de receitas, mas sem regras detalhadas de tomada de decisão há risco de conflitos federativos que podem comprometer a eficiência do sistema.

Embora se fale em segurança jurídica, a falta de definições mais objetivas pode gerar justamente o contrário: novas disputas judiciais so-

bre competências e critérios de partilha.

A promessa de redução do contencioso tributário só será alcançada se houver simplicidade real nos procedimentos. O risco é termos apenas uma mudança de forma, sem enfrentar de fato a complexidade do sistema.

Os ajustes acolhidos no texto, feitos pelo relator, o senador Eduardo Braga, foram celebrados como avanços, mas muitos deles parecem mais uma forma de acomodar pressões políticas dos diferentes entes federativos do que um movimento efetivo de aprimoramento técnico.

Um exemplo claro disso é a alteração do período base para cálculo da alíquota de referência do IBS. Na versão anterior, seriam usados dados históricos de 2012 a 2021. Agora, o texto prevê que sejam considerados os anos de 2024 a 2026.

À primeira vista, parece apenas um detalhe contábil, mas na prática isso muda completamente o ponto de partida da repartição de receitas entre os entes. Estados com cresci-

mento recente serão favorecidos, enquanto outros podem sofrer perdas. Ou seja, é um ajuste que atende a pressões regionais, mas cria insegurança sobre a estabilidade do sistema no médio prazo e pode gerar contestações futuras.

Outro ponto de preocupação é a criação da Câmara Nacional de Integração do Contencioso Administrativo. A ideia de uniformizar teses de IBS e CBS é positiva, mas o texto aprovado não deixa claro quais serão os critérios de acesso, o alcance das decisões e as garantias processuais dos contribuintes.

Sem isso, abre-se espaço para disputas sobre legitimidade e até questionamentos judiciais por suposto desequilíbrio entre Fazenda e contribuinte. Ou seja, uma instância criada para reduzir litígios pode acabar se tornando mais uma frente de judicialização.

Também chama atenção a combinação de dois movimentos contraditórios: ao mesmo tempo em que se fala em "transição pedagógica" para adaptação ao novo modelo, o

projeto prevê penalidades bastante severas, com multas que podem chegar a 100% ou mais do valor devido. Sem critérios objetivos e sem clareza sobre o que será entendido como erro material ou intencional, há risco de penalização desproporcional, o que afasta o contribuinte da conformidade em vez de aproximá-lo.

Em síntese, o texto traz avanços especialmente na tentativa de padronizar obrigações e criar instâncias de resolução administrativa. No entanto, ainda há lacunas importantes que precisam ser corrigidas na Câmara antes da versão final.

O Comitê Gestor e os órgãos de contencioso precisam ter regras muito bem definidas para que não se transformem em arenas de disputa política ou em máquinas de litígio. Reforma tributária sem segurança jurídica é apenas mudança de formato e não transformação estrutural.

TRIBUTARISTA E PROFESSORA
DA TREVISAN ESCOLA DE
NEGÓCIOS



CAMILA OLIVEIRA/ARQUIVO PESSOAL/JC

A promessa de redução do contencioso tributário só será alcançada se houver simplicidade real nos procedimentos